

P.^a o Cap.^m Mand.^o da V.^a de S. Sebastião.

Se o D.^o Juiz de Fora da Villa de Santos pedir a Vm.^{oe} algúas pessoas desse destrito, declarando lhe o sitio de Moçucanga, ou outro qualquer, onde lhe vão falar, sejam ordenanças, ou Auxiliares, Vm.^{oe} lhas remeterá sem perda, nem de húa só hora de tempo; o q. dou a Vm.^{oe} por m.^{to} recomendado, e de q. me será responsavel. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. P.^{to} a 13 de Novbr.^o de 1781. // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de S. Sebastião.

Logo q. o D.^o Juiz de Fora da Villa de Santos pedir, ou nomear as pessoas, q. do destr.^o dessa villa lhe forem precisas, lhas remeterá Vm.^{oe} sem perda de tempo, nem de húa só hora, ao Sitio de Moçucanga, ou outro qualquer, que o d.^o Ministro lhe determinar; o q. dou a Vm.^{oe} por m.^{to} recomendado; e de q. me será responsavel. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 13 de 9br.^o de 1781. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o D.^o Marcelino Per.^a Cleto Cortez da S.^a e Vasc.^{to}, Juiz de Fora da V.^a de S.^{to}

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oe} de 11 do corr.^{to} mez sou a dizer lhe, q. tenho o mayor empenho em satisfazer ao S.^o Vice Rey do Estado na dilig.^a, q. pela minha carta de 6 do mesmo mez com os papeis juntos lhe encarreguei, estou bem certo, a não pode executar na villa de S. Sebastião, como Ministro; porem como não tenho outro, de q. faça conceito, espero, q. com a mayor circúmspecção Vm.^{oe} averigue a verdade, e sendo lhe preciso tirar algúas testemunhas, vai carta incluza p.^a o Juiz daquella villa, e p.^a o Cap.^m Mandante lhe remeter todas as pessoas q. Vm.^{oe} lhe nomear; sendo certo, q. toda a brevid.^e me será estimavel.

Com a minha anteced.^a carta seria a Vm.^{oe} entregue húa Ordem da Junta da Faz.^{da} p.^a Vm.^{oe} remeter á mesma huns dinhr.^{os}, q. se achão nessa villa; e como me vejo na consternação da Tropa morrer de fome, por lhe faltar já o pagam.^{to}



do pr.^o deste mez, espero, q. Vm.^o já, e sem demora me remeta todo o dr.^o, naquella Ordem pedido. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 13 de Novbr.^o de 1781. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^o Francisco Ar.^o Barreto, Sarg.^o mor de
Aux.^o e Com.^o da V.^o de S.^o**

Pela carta de Vm.^o de 9 do corr.^o mez fico na certeza de ter chegado à Barra da Bertioga a Lancha, de q. hé M.^o Domingos Corr.^o, com quinze dias de demora na V.^o de S. Seb.^o, e o de q. vem carregada. Logo q. Vm.^o souber o destino dos dous Religiozos Franciscanos, mo participará; como tambem, se a d.^a Lancha volta p.^a o R.^o de Janr.^o com brevid.^o, porq. estou no animo de nella remeter a Onsa, cazo de estar costumada a comer carne moqueada, e charqueada.

Ao D.^r Juiz de Fora mandará Vm.^o entregar a carta, q. com esta vay, p.^a q. sem demora me remeta o dr.^o pedido na minha anteced.^o, cazo de não vir já no caminho, seg.^o a ordem, q. se lhe expedio da Real Junta, e precizão, q. tenho delle p.^a a Tropa, aq.^o ainda não pude pagar o mez antecedente.

Agradeço a Vm.^o o q.^o se interessa nas minhas melhoras, q. continuação. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 13 de Novbr.^o de 1781. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^o o Dir.^o da V.^o de S. Joze.

Constandome, q. a mayor parte dos Indios dessa Villa andão dispersos, e vagabundos, o q. não deve ser assim, não só porq. faltão ao serviço de S. Mag.^a nas ocazioens, q. delles precizão, mas tambem p.^a deixarem de cultivar, e aumentar a mesma villa, q. hé e vay cada vez mais em decadencia: Ordeno a Vm.^o, q. em recebendo esta, sem perda de tempo mande reconduzir a todos aquelles Indios, q. estiverem auz.^o sem ordem minha, e ahi os faça conter debaixo de sugeição, e devida obediencia, não consentindo na licencioza vida, a q. estes estão costumados: Depois de todos recolhidos, escolherá Vm.^o oito Indios, dos mais robustos, e dezempedidos, aos quaes juntam.^o com húa India pequena de doze até 14 an.^o, fará dirigir á salla deste Governo: O q. dou

